

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **ONELIO RICHARTZ** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 645/2023, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09 h 00min** do dia **23/07/2026/2026**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- das **07h 30min** do dia **07/07/2026** até às **08h 59min** do dia **23/07/2026**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- a partir das **09h 00min** do dia **23/07/2026**

LOCAL: comprasbr.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS E SIMILARES, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.1. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei,

para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser realizado pelo site www.comprasbr.com

2.5.1. A responsabilidade de operacionalização e custo do uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame.

2.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante, no anexo v, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. art. 44 e 45 da Lc 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, **as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se foro caso;
- j) Assinar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES COMPRASBR;

4.1. Os licitantes deverão estar devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.3. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

*Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão "MARCA PRÓPRIA" ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **Termo de Referência**.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE** conforme descrito no termo de referencia

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.15. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Antônio Carlos, disponível no endereço eletrônico <https://antoniocarlos.sc.gov.br/>

8.17. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos:

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2. Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4. O disposto no subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.4. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.2.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **avaliação de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.4.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.5. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema COMPRA BR ou via e-mail, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.3. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.5. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.6. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.7. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.7.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 "a", "b", "c" e "d" deste edital.

13.8. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.8.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.8.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

13.8.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.9. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.10. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.11. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.14. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão** apresentar, **na fase de habilitação, declaração de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.**

13.15. Habilitação jurídica (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial

da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;

e) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

f) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.18. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente à Certidão Negativa de Falência, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.18.1 A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.19. Qualificação Técnica:

13.20.1 Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica** ou **Declaração**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante realizou fornecimento compatível em características semelhantes com o objeto da licitação.

13.20. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, toda documentação solicitada no Termo de Referência do presente edital e a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

13.20.1. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

14. DAS DILIGÊNCIAS

14.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

14.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h: 00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

14.3. Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.

14.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

14.5. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

14.6. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema COMPRASBR, em "**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)**", bem como, **SOMENTE**, em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo (a) Pregoeiro (a), também, para e-mails da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**, próprios do Departamento de Licitações (licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br).

14.7. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, no sistema **COMPRAS BR**, algum e-mail diverso destes informados.

14.8. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 10 (dez) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias**.

15.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrrazões**, no **prazo de 03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema COMPRAS BR, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

15.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a)Pregoeiro (a).

15.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

16.1. Após a manifestação dos interessados, a pregoeira fará a análise dos recursos e das contrarrrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2. Se a pregoeira não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.3. Na elaboração de suas decisões, o prefeito será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o prefeito adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final do Prefeito.

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS GARANTIAS

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência**

(ANEXO I) e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS** e seus fundos pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

21.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

21.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**;

21.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.5. A contratação poderá ser rescindida na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do **COMPRAS BR**.

22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo próprio do sistema do **COMPRAS BR**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

22.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema do **COMPRAS BR**.

22.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

22.3.2. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao site do Município, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

22.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do COMPRAS BR (<https://comprasbr.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS (<https://antoniocarlos.sc.gov.br/licitacoes/>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.

23.2. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

23.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h 00min às 17h 00min.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do objeto deste pregão eletrônico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fontes de recurso abaixo especificados:

DOTAÇÕES INFORMADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO PRESENTE EDITAL

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> além do site do Município, no endereço <https://antoniocarlos.sc.gov.br/licitacoes/>.

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I A – Termo de Referência; **ANEXO I B** – Estudo Técnico Preliminar – **ANEXO II** – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa); **ANEXO III** – Modelo de Proposta; **ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações; **ANEXO V** – Declaração ME/EPP; **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Antônio Carlos, 07 de julho de 2026.

ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026- CME

1. OBJETO:

Processo licitatório na modalidade Registro de preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS E SIMILARES, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

As festividades natalinas representam um momento de integração social e fortalecimento do sentimento de pertencimento junto à comunidade de Antônio Carlos. No entanto, a realização dessas comemorações carece da devida infraestrutura para garantir um ambiente atrativo, acolhedor e seguro à população e aos visitantes do município. A ausência de uma iluminação apropriada limita significativamente o potencial de engajamento social, turístico e cultural, o que pode resultar na redução do fluxo de visitantes e, conseqüentemente, no enfraquecimento do comércio local e da economia municipal durante o período natalino.

Atualmente, o município enfrenta dificuldade em promover decorações natalinas que atendam aos padrões de qualidade, criatividade, segurança e eficiência energética esperados para celebrações desse porte. Os materiais disponíveis não contemplam a diversidade e quantidade necessárias para cobertura adequada dos espaços públicos, além de apresentarem questões como desgaste, obsolescência e inadequação às normas técnicas de segurança. Essa situação dificulta a valorização dos espaços de convivência e prejudica a imagem pública do município como polo de eventos e festividades culturais.

Ainda, a falta de elementos decorativos luminosos impacta diretamente na atratividade dos eventos organizados, interferindo no bem-estar da população e na motivação dos munícipes para participação ativa nas comemorações. A ausência de uma estrutura eficiente de iluminação dificulta também a promoção de ambientes mais seguros no período noturno, além de limitar a criação de memórias afetivas e experiências marcantes para crianças, famílias e todos os cidadãos.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de dotar o município de condições adequadas para a realização das comemorações natalinas, de modo a garantir maior valorização do espaço público, fortalecer as tradições culturais e impulsionar setores da economia local por meio do incremento do turismo e do comércio, promovendo assim o desenvolvimento social e econômico de Antônio Carlos.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A solução consiste na seleção de empresa especializada para o fornecimento, em caráter eventual e sazonal, de materiais elétricos específicos para a criação de ambientes decorativos natalinos em espaços públicos do Município de Antônio Carlos. Serão priorizados materiais com alta durabilidade, resistência a intempéries e adequação ao uso externo. A opção pela tecnologia LED assegura maior eficiência energética, economia de recursos públicos e menor impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.** Fornecimento de produtos energeticamente eficientes, com selo Procel ou equivalente.
- 4.1.2.** Produtos recicláveis, com reduzido uso de substâncias tóxicas e possibilidade de reuso.
- 4.1.3.** Práticas sustentáveis na logística e embalagem.

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, priorizando-se o atendimento aos padrões mínimos de qualidade e certificações técnicas exigidas.

4.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: qualidade do material, resistência a intempéries, luminosidade e adequação ao uso externo.

4.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento e Serviço, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos espaços definidos pela Administração do Município de Antônio Carlos.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.7.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de notificação.
- 5.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.11.** Comunicar oficialmente à Contratante qualquer impedimento à entrega ou execução, indicando as providências necessárias.
- 5.12.** Agendar previamente as entregas dos enfeites natalinos com a Contratante, respeitando os prazos estabelecidos.
- 5.13.** Garantir que os produtos adquiridos estejam em perfeito funcionamento e atendam às especificações do termo de referência.
- 5.14.** Qualquer alteração nos padrões dos materiais empregados deverá ser comunicada ao fiscal designado pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Neste caso será elaborado um contrato, ficando como gestor do contrato o servidor Jefferson Schmitt, ocupante do cargo de Gestor de Obras e fiscalização e como fiscal de contrato, a servidora Flávia Danúbia Junkes Petry, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.
- 7.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modalidade de registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. O fornecimento do objeto será conforme solicitado pela administração.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para elaboração dos valores da contratação foi levado em consideração os valores médios da cotação com a pesquisa no PNCP, sendo desconsiderados os valores mais discrepantes, seja a menor ou a maior.

DESCRITIVO E QUANTITATIVOS				
LOTE 01- CASCATA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.1	Cascata luminosa decorativa composta por 400 LEDs de alto brilho na cor branco frio, própria para uso interno e externo, com comprimento mínimo de 10,00 metros e quedas mínimas de 0,50 metro de altura, confeccionada com fio reforçado de espessura mínima de 2,2 mm, cabo de alimentação blindado com comprimento mínimo de 1,00 metro e conectores macho e fêmea blindados que permitam a interligação entre conjuntos. O produto deverá possuir grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade e respingos d'água, operar em tensão de 220V, potência mínima de 5W,	50	R\$144,33	R\$7.216,50



	funcionamento contínuo com efeito estroboscópico (strobo) cor branca 6500k e ser fabricado com LEDs de alta durabilidade e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade. Deverá apresentar elevada resistência mecânica e elétrica, sendo adequado para instalações decorativas temporárias em ambientes externos, fornecido novo, sem uso, em embalagem original do fabricante e acompanhado das respectivas especificações técnicas.			
TOTAL DO LOTE				R\$7.216,50
LOTE 02-MANGUEIRA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.1	<p>Mangueira luminosa flexível de LED para uso decorativo, na cor branco quente (temperatura de cor aproximada de 3.000K), fornecida em rolo contínuo de 100 metros. Deverá possuir no mínimo 36 LEDs por metro linear, com iluminação uniforme e visualização em 360°, diâmetro externo aproximado de 13 mm, revestimento em PVC flexível transparente de alta resistência com proteção contra raios UV, adequada para aplicações internas e externas.</p> <p>O produto deverá operar em tensão de 220V, com espaçamento de corte a cada 1 metro, permitindo seccionamento somente nos pontos previamente indicados pelo fabricante, garantindo segurança e</p>	15	R\$844,45	R\$12.666,75



	<p>funcionamento adequado após o corte. Deverá apresentar baixo consumo de energia, elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>A mangueira deverá ser fornecida completa, nova, sem uso, com acabamento de qualidade, apropriada para instalações decorativas permanentes ou temporárias, atendendo aos padrões de segurança elétrica aplicáveis e acompanhada dos acessórios necessários para instalação e funcionamento.</p>			
TOTAL DO LOTE				R\$12.666,75
LOTE 03- VARAL DE LUZES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3.1	Varal luminoso decorativo para uso externo, com comprimento total de 40 metros, equipado com 40 lâmpadas LED 5W luz branco quente 3000k distribuídas uniformemente ao longo do cabo. Fabricado com condutores em cobre de alta qualidade, proporcionando elevada condutividade elétrica, eficiência energética e segurança operacional. O conjunto deverá possuir soquetes resistentes às intempéries, conexões reforçadas e componentes adequados para instalação em áreas externas, com resistência à umidade e às condições climáticas adversas. As lâmpadas LED deverão apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e iluminação uniforme, sendo	30	R\$1.085,18	R\$32.555,40



	indicadas para decoração de praças, ruas, eventos, parques e demais ambientes externos. O produto deverá ser fornecido completo, novo, sem uso, pronto para instalação, com materiais de alta durabilidade e acabamento de qualidade, atendendo às normas de segurança elétrica aplicáveis.			
TOTAL DO LOTE				R\$32.555,40
LOTE 04- TUBO SNOWFALL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4.1	tubo luminoso decorativo tipo Snowfall (efeito neve cadente), com comprimento de 100 cm, equipado com 120 LEDs de alto brilho distribuídos em ambos os lados do tubo, proporcionando efeito luminoso dinâmico e uniforme. Deverá possuir temperatura de cor branco quente (3.000K), alimentação bivolt automática (100-240V), grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso interno e externo protegido. O produto deverá ser fornecido com cabo de alimentação (rabicho) de no mínimo 50 cm, estrutura confeccionada em material resistente e translúcido de alta durabilidade, baixo consumo de energia e longa vida útil. Indicado para decoração natalina e ornamental de fachadas, árvores, praças e demais ambientes, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade	500	R\$40,39	R\$20.195,00



	com as normas de segurança elétrica aplicáveis.			
4.2	Tube luminoso decorativo tipo Snowfall (efeito neve cadente), com comprimento mínimo de 50 cm, equipado com 60 LEDs de alto brilho distribuídos ao longo do tubo, proporcionando efeito luminoso dinâmico e uniforme. Deverá possuir temperatura de cor branco quente (3.000K), alimentação bivolt automática (100-240V), grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso interno e externo protegido. O produto deverá ser fornecido com cabo de alimentação (rabicho) de no mínimo 50 cm, estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência e durabilidade, baixo consumo de energia e longa vida útil. Indicado para decoração natalina e ornamental de fachadas, árvores, praças e demais ambientes, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	70	R\$72,84	R\$5.098,80
TOTAL DO LOTE				R\$25.293,80
LOTE 05-CORDÃO DE LED- PISCA PISCA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5.1	Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 10 metros, composto por 100 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão	80	R\$46,09	R\$3.687,20



	<p>possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de espessura mínima de 2,2 mm na cor verde escuro, proporcionando maior resistência mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado com comprimento mínimo de 1 metro, conectores macho e fêmea blindados para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.2	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 30 metros, composto por 300 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e também com efeito estroboscópico (strobo) na cor branca 6500k, garantindo versatilidade de uso em diferentes</p>	50	R\$112,33	R\$5.616,50



	<p>ambientes e ocasiões. Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.3	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 30 metros, composto por 300 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos.</p>	40	R\$113,67	R\$4.546,80



	<p>Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.4	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais</p>	50	R\$198,98	R\$9.949,00



	<p>intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.5	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e também obrigatoriamente com efeito estroboscópico (strobo) cor branca 6500k, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes e ocasiões. Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em</p>	80	R\$203,49	R\$16.279,20



	polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.			
TOTAL DO LOTE				R\$40.078,70
LOTE 06- CORTINA DE LED				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6.1	<p>Cortina LED, com dimensões de 3,00 x 2,50 metros, composta por 500 LEDs de alto brilho distribuídos uniformemente em fios verticais, proporcionando efeito luminoso contínuo e uniforme. A emissão de luz deverá ser na tonalidade branco quente (aproximadamente 3.000K) ou luz branca fria (aproximadamente 6.500K) conforme definir a administração. As luzes deverão ser fixas, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo), assegurando iluminação constante.</p> <p>O produto deverá possuir sistema de conexão tipo macho e fêmea com rosca, permitindo interligação em série com maior segurança e praticidade na instalação. A alimentação deverá ser bivolt automática (100-240V), com baixo consumo de energia e alta eficiência luminosa. Deverá possuir estrutura</p>	40	R\$312,21	R\$12.488,40



	<p>reforçada com cabos de alta resistência na cor branca, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual em ambientes externos.</p> <p>O revestimento deverá ser resistente à água e às intempéries, com grau de proteção mínimo IP44, sendo adequado para uso externo em fachadas, beirais, pérgolas, árvores e estruturas de grande porte. Fabricado com LEDs de alta durabilidade e materiais como polipropileno ou equivalente de igual ou superior qualidade, o produto deverá apresentar longa vida útil, segurança elétrica e desempenho adequado para aplicações decorativas.</p> <p>O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
TOTAL DO LOTE				R\$12.488,40
LOTE 07-POLIETILENO ILUMINADO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7.1	Bola luminosa decorativa natalina, com dimensões de 0,60 m de altura x 0,50 m de largura x 0,50 m de profundidade, em formato esférico com elemento decorativo no topo. Produzida em polietileno rígido de alta resistência, com parede mínima de 5 mm, acabamento colorido conforme definição da Administração, nas cores branco, amarelo, verde e vermelho,	75	R\$982,19	R\$73.664,25



	<p>com coloração uniforme obtida por processo de extrusão ou pigmentação incorporada ao material. O corpo deverá possuir transparência suficiente para permitir a passagem e difusão adequada da luz interna, garantindo efeito luminoso homogêneo.</p> <p>Deverá conter sistema de iluminação interna por lâmpada eletrônica de 17W, na tonalidade branco quente (3.000K), assegurando baixo consumo de energia e boa eficiência luminosa. O material deve ser resistente às intempéries, apropriado para uso externo, com boa durabilidade e estabilidade às variações climáticas. O produto deverá possuir rabicho externo de 50cm para conexões. Produto indicado para decoração natalina de ambientes internos e externos, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
7.2	<p>Estrela decorativa luminosa de 8 pontas com iluminação interna, com dimensões de 0,98 m de altura x 0,78 m de largura x 0,32 m de profundidade, destinada à decoração natalina de ambientes internos e externos. Fabricada em material polimérico de alta resistência (polietileno ou equivalente), com estrutura rígida, acabamento colorido conforme definição da Administração, com características de translucidez suficiente para permitir a passagem e difusão adequada da luz interna,</p>	30	R\$588,90	R\$17.667,00



<p>garantindo efeito luminoso uniforme e decorativo.</p> <p>Deverá possuir sistema de iluminação interna por LEDs de alta eficiência, com tonalidade branco quente (3.000K) e lâmpada de 17W, proporcionando efeito luminoso contínuo e homogêneo. O produto deve ser resistente às intempéries, com grau de proteção adequado para uso externo, suportando variações climáticas, umidade e chuva. O produto deverá possuir rabicho externo de 50cm para conexões.</p> <p>Indicado para instalação em fachadas, postes, estruturas metálicas e composições decorativas natalinas, o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
TOTAL DO LOTE			R\$91.331,25
TOTAL			R\$221.630,80

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão : 08 - Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 2.053 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Despesa: 169– 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.500.7000.00000

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

12. LOCAIS DE ENTREGA:

Os materiais deverão entregues no prédio da prefeitura , Praça Anchieta, 10- Centro, Antônio Carlos CEP88.180-001.

Antônio Carlos, 24 de junho de 2026.



ANEXO I – B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 005/2026 - CME

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As festividades natalinas representam um momento de integração social e fortalecimento do sentimento de pertencimento junto à comunidade de Antônio Carlos. No entanto, a realização dessas comemorações carece da devida infraestrutura para garantir um ambiente atrativo, acolhedor e seguro à população e aos visitantes do município. A ausência de uma iluminação apropriada limita significativamente o potencial de engajamento social, turístico e cultural, o que pode resultar na redução do fluxo de visitantes e, conseqüentemente, no enfraquecimento do comércio local e da economia municipal durante o período natalino.

Atualmente, o município enfrenta dificuldade em promover decorações natalinas que atendam aos padrões de qualidade, criatividade, segurança e eficiência energética esperados para celebrações desse porte. Os materiais disponíveis não contemplam a diversidade e quantidade necessárias para cobertura adequada dos espaços públicos, além de apresentarem questões como desgaste, obsolescência e inadequação às normas técnicas de segurança. Essa situação dificulta a valorização dos espaços de convivência e prejudica a imagem pública do município como polo de eventos e festividades culturais.

Ainda, a falta de elementos decorativos luminosos impacta diretamente na atratividade dos eventos organizados, interferindo no bem-estar da população e na motivação dos munícipes para participação ativa nas comemorações. A ausência de uma estrutura eficiente de iluminação dificulta também a promoção de ambientes mais seguros no período noturno, além de limitar a criação de memórias afetivas e experiências marcantes para crianças, famílias e todos os cidadãos.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de dotar o município de condições adequadas para a realização das comemorações natalinas, de modo a garantir maior valorização do espaço público, fortalecer as tradições culturais e impulsionar setores da economia local por meio do incremento do turismo e do comércio, promovendo assim o desenvolvimento social e econômico de Antônio Carlos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto em questão encontra-se previsto no plano de contratação da Administração, na página 09, localizado no link <https://antoniocarlos.sc.gov.br/uploads/sites/336/2025/12/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2026.pdf>

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de valorizar o espaço público, promover a integração social e fortalecer o comércio e o turismo local durante o período natalino, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos de qualidade destinados à iluminação decorativa temática das festividades natalinas no Município de Antônio Carlos. Para garantir a eficácia da contratação e o alcance dos objetivos propostos, os requisitos técnicos abrangerão, de forma detalhada, conforme Termo de Referência, os seguintes parâmetros:

- 3.1. Padrões mínimos de qualidade:** todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos, com garantia mínima de funcionamento conforme legislação vigente, certificados por órgãos técnicos (ex: Inmetro), resistentes às intempéries e adequados ao uso externo, priorizando tecnologias de alta eficiência energética (preferencialmente LED, exceto casos não aplicáveis).
- 3.2. Desempenho e funcionalidade:** os produtos deverão oferecer fácil instalação, segurança elétrica, variedade de efeitos e cores, durabilidade de no mínimo um ciclo natalino completo (com previsão de uso diário à noite), baixa necessidade de manutenção e conformidade com normas de segurança e desempenho aplicáveis.
- 3.3. Sustentabilidade:** será considerado diferencial o fornecimento de produtos energeticamente eficientes (com selo Procel ou equivalente), recicláveis, reduzido uso de substâncias tóxicas e possibilidade de reuso, bem como práticas sustentáveis na logística e embalagem.
- 3.4. Prazos e locais de entrega:** os materiais deverão ser entregues integralmente até data limite definida pela Administração, contemplando os locais indicados no Termo de Referência, sem comprometer o cronograma das festividades.
- 3.5. Fornecimento com natureza eventual, restrito ao período anual das comemorações natalinas, não se caracterizando como fornecimento contínuo.**

Os critérios detalhados e quantitativos de cada item, bem como condicionantes específicas, serão apresentados no Termo de Referência, assegurando ampla competitividade e a melhor relação custo-benefício à Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

DESCRIPTIVO DE MATERIAIS		
LOTE 01- CASCATA		
Item	Descrição	Quantidade
1.1	Cascata luminosa decorativa composta por 400 LEDs de alto brilho na cor branco frio, própria para uso interno e externo, com comprimento mínimo de 10,00 metros e quedas mínimas de 0,50 metro de altura, confeccionada com fio reforçado de espessura mínima	50



	<p>de 2,2 mm, cabo de alimentação blindado com comprimento mínimo de 1,00 metro e conectores macho e fêmea blindados que permitam a interligação entre conjuntos. O produto deverá possuir grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade e respingos d'água, operar em tensão de 220V, potência mínima de 5W, funcionamento contínuo com efeito estroboscópico (strobo) cor branca 6500k e ser fabricado com LEDs de alta durabilidade e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade. Deverá apresentar elevada resistência mecânica e elétrica, sendo adequado para instalações decorativas temporárias em ambientes externos, fornecido novo, sem uso, em embalagem original do fabricante e acompanhado das respectivas especificações técnicas.</p>	
LOTE 02-MANGUEIRA		
Item	Descrição	Quantidade
2.1	<p>Mangueira luminosa flexível de LED para uso decorativo, na cor branco quente (temperatura de cor aproximada de 3.000K), fornecida em rolo contínuo de 100 metros. Deverá possuir no mínimo 36 LEDs por metro linear, com iluminação uniforme e visualização em 360°, diâmetro externo aproximado de 13 mm, revestimento em PVC flexível transparente de alta resistência com proteção contra raios UV, adequada para aplicações internas e externas.</p> <p>O produto deverá operar em tensão de 220V, com espaçamento de corte a cada 1 metro, permitindo seccionamento somente nos pontos previamente indicados pelo fabricante, garantindo segurança e funcionamento adequado após o corte. Deverá apresentar baixo consumo de energia, elevada durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p>A mangueira deverá ser fornecida completa, nova, sem uso, com acabamento de qualidade, apropriada para instalações decorativas permanentes ou temporárias, atendendo aos padrões de segurança elétrica aplicáveis e acompanhada dos acessórios necessários para instalação e funcionamento.</p>	15
LOTE 03- VARAL DE LUZES		
Item	Descrição	Quantidade
3.1	<p>Varal luminoso decorativo para uso externo, com comprimento total de 40 metros, equipado com 40 lâmpadas LED 5W luz branco quente 3000k distribuídas uniformemente ao longo do cabo. Fabricado com condutores em cobre de alta qualidade, proporcionando elevada condutividade elétrica, eficiência energética e segurança operacional. O conjunto deverá possuir soquetes resistentes às intempéries, conexões reforçadas e componentes adequados para instalação em áreas externas, com resistência à umidade e às condições climáticas adversas. As lâmpadas LED deverão apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e iluminação uniforme, sendo indicadas para decoração de praças, ruas, eventos, parques e demais ambientes</p>	30



	externos. O produto deverá ser fornecido completo, novo, sem uso, pronto para instalação, com materiais de alta durabilidade e acabamento de qualidade, atendendo às normas de segurança elétrica aplicáveis.	
LOTE 04- TUBO SNOWFALL		
Item	Descrição	Quantidade
4.1	Tube luminoso decorativo tipo Snowfall (efeito neve cadente), com comprimento de 100 cm, equipado com 120 LEDs de alto brilho distribuídos em ambos os lados do tubo, proporcionando efeito luminoso dinâmico e uniforme. Deverá possuir temperatura de cor branco quente (3.000K), alimentação bivolt automática (100-240V), grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso interno e externo protegido. O produto deverá ser fornecido com cabo de alimentação (rabicho) de no mínimo 50 cm, estrutura confeccionada em material resistente e translúcido de alta durabilidade, baixo consumo de energia e longa vida útil. Indicado para decoração natalina e ornamental de fachadas, árvores, praças e demais ambientes, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	500
4.2	Tube luminoso decorativo tipo Snowfall (efeito neve cadente), com comprimento mínimo de 50 cm, equipado com 60 LEDs de alto brilho distribuídos ao longo do tubo, proporcionando efeito luminoso dinâmico e uniforme. Deverá possuir temperatura de cor branco quente (3.000K), alimentação bivolt automática (100-240V), grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso interno e externo protegido. O produto deverá ser fornecido com cabo de alimentação (rabicho) de no mínimo 50 cm, estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência e durabilidade, baixo consumo de energia e longa vida útil. Indicado para decoração natalina e ornamental de fachadas, árvores, praças e demais ambientes, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	70
LOTE 05-CORDÃO DE LED- PISCA PISCA		
Item	Descrição	Quantidade
5.1	Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 10 metros, composto por 100 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente	80



	<p>ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de espessura mínima de 2,2 mm na cor verde escuro, proporcionando maior resistência mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado com comprimento mínimo de 1 metro, conectores macho e fêmea blindados para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>	
5.2	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 30 metros, composto por 300 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e também com efeito estroboscópico (strobo) na cor branca 6500k, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes e ocasiões. Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>	50
5.3	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 30 metros, composto por 300 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade,</p>	40

	deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	
5.4	Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	50
5.5	Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e também obrigatoriamente com efeito estroboscópico (strobo) cor branca 6500k, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes e ocasiões. Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	80
LOTE 06- CORTINA DE LED		
Item	Descrição	Quantidade
6.1	Cortina LED, com dimensões de 3,00 x 2,50 metros, composta por 500 LEDs de alto brilho distribuídos uniformemente em fios verticais, proporcionando efeito luminoso contínuo e uniforme. A emissão de luz deverá ser na tonalidade branco quente (aproximadamente	40



	<p>3.000K) ou luz branca fria (aproximadamente 6.500K) conforme definir a administração. As luzes deverão ser fixas, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo), assegurando iluminação constante.</p> <p>O produto deverá possuir sistema de conexão tipo macho e fêmea com rosca, permitindo interligação em série com maior segurança e praticidade na instalação. A alimentação deverá ser bivolt automática (100–240V), com baixo consumo de energia e alta eficiência luminosa. Deverá possuir estrutura reforçada com cabos de alta resistência na cor branca, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual em ambientes externos.</p> <p>O revestimento deverá ser resistente à água e às intempéries, com grau de proteção mínimo IP44, sendo adequado para uso externo em fachadas, beirais, pérgolas, árvores e estruturas de grande porte. Fabricado com LEDs de alta durabilidade e materiais como polipropileno ou equivalente de igual ou superior qualidade, o produto deverá apresentar longa vida útil, segurança elétrica e desempenho adequado para aplicações decorativas.</p> <p>O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>	
LOTE 07-POLIETILENO ILUMINADO		
Item	Descrição	Quantidade
7.1	<p>Bola luminosa decorativa natalina, com dimensões de 0,60 m de altura x 0,50 m de largura x 0,50 m de profundidade, em formato esférico com elemento decorativo no topo. Produzida em polietileno rígido de alta resistência, com parede mínima de 5 mm, acabamento colorido conforme definição da Administração, nas cores branco, amarelo, verde e vermelho, com coloração uniforme obtida por processo de extrusão ou pigmentação incorporada ao material. O corpo deverá possuir transparência suficiente para permitir a passagem e difusão adequada da luz interna, garantindo efeito luminoso homogêneo.</p> <p>Deverá conter sistema de iluminação interna por lâmpada eletrônica de 17W, na tonalidade branco quente (3.000K), assegurando baixo consumo de energia e boa eficiência luminosa. O material deve ser resistente às intempéries, apropriado para uso externo, com boa durabilidade e estabilidade às variações climáticas. O produto deverá possuir rabicho externo de 50cm para conexões. Produto indicado para decoração natalina de ambientes internos e externos, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>	75
7.2	<p>Estrela decorativa luminosa de 8 pontas com iluminação interna, com dimensões de 0,98 m de altura x 0,78 m de largura x 0,32 m de profundidade, destinada à decoração natalina de ambientes internos e externos. Fabricada em material polimérico de alta resistência (polietileno ou equivalente), com estrutura rígida, acabamento colorido conforme definição da Administração, com características de translucidez suficiente para permitir</p>	30

<p>a passagem e difusão adequada da luz interna, garantindo efeito luminoso uniforme e decorativo.</p> <p>Deverá possuir sistema de iluminação interna por LEDs de alta eficiência, com tonalidade branco quente (3.000K) e lâmpada de 17W, proporcionando efeito luminoso contínuo e homogêneo. O produto deve ser resistente às intempéries, com grau de proteção adequado para uso externo, suportando variações climáticas, umidade e chuva. O produto deverá possuir rabicho externo de 50cm para conexões.</p> <p>Indicado para instalação em fachadas, postes, estruturas metálicas e composições decorativas natalinas, o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>
--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como não foram identificadas contratações similares para os produtos indicados no PNCP, procedeu-se à solicitação de orçamentos dos itens de aquisição por meio de comunicação formal, realizada via e-mail.

5.1 Artcidades Industria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda – CNPJ: 15.138.763/0001-70

5.2 BR Lumens Iluminação LTDA- CNPJ: 26.640.398/0001-14

5.3 Luz & Forma Comercio E Decorações Ltda - CNPJ 02.742.361/0001-39

5.4 Inova Estruturas Metálicas – 47.679.821/0001-60

5.5 Nicolau Indústria e comércio de produtos de iluminação LTDA- 57.149.344/0001-84

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores é dada pela pesquisa de preço e orçamento com fornecedores, sendo os itens com maior discrepância de valores considerados nulos conforme apresentado na pesquisa de preços.

DESCRITIVO E QUANTITATIVOS				
LOTE 01- CASCATA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.1	Cascata luminosa decorativa composta por 400 LEDs de alto brilho na cor branco frio, própria para uso interno e externo, com comprimento mínimo de 10,00 metros e quedas mínimas de 0,50 metro de altura, confeccionada com fio reforçado de	50	R\$144,33	R\$7.216,50



	espessura mínima de 2,2 mm, cabo de alimentação blindado com comprimento mínimo de 1,00 metro e conectores macho e fêmea blindados que permitam a interligação entre conjuntos. O produto deverá possuir grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade e respingos d'água, operar em tensão de 220V, potência mínima de 5W, funcionamento contínuo com efeito estroboscópico (strobo) cor branca 6500k e ser fabricado com LEDs de alta durabilidade e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade. Deverá apresentar elevada resistência mecânica e elétrica, sendo adequado para instalações decorativas temporárias em ambientes externos, fornecido novo, sem uso, em embalagem original do fabricante e acompanhado das respectivas especificações técnicas.			
TOTAL DO LOTE				R\$7.216,50
LOTE 02-MANGUEIRA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2.1	Mangueira luminosa flexível de LED para uso decorativo, na cor branco quente (temperatura de cor aproximada de 3.000K), fornecida em rolo contínuo de 100 metros. Deverá possuir no mínimo 36 LEDs por metro linear, com iluminação uniforme e visualização em 360°, diâmetro externo aproximado de 13 mm, revestimento em PVC flexível transparente de alta resistência com	15	R\$844,45	R\$12.666,75



	<p>proteção contra raios UV, adequada para aplicações internas e externas. O produto deverá operar em tensão de 220V, com espaçamento de corte a cada 1 metro, permitindo seccionamento somente nos pontos previamente indicados pelo fabricante, garantindo segurança e funcionamento adequado após o corte. Deverá apresentar baixo consumo de energia, elevada durabilidade e resistência às intempéries. A mangueira deverá ser fornecida completa, nova, sem uso, com acabamento de qualidade, apropriada para instalações decorativas permanentes ou temporárias, atendendo aos padrões de segurança elétrica aplicáveis e acompanhada dos acessórios necessários para instalação e funcionamento.</p>			
TOTAL DO LOTE				R\$12.666,75
LOTE 03- VARAL DE LUZES				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3.1	Varal luminoso decorativo para uso externo, com comprimento total de 40 metros, equipado com 40 lâmpadas LED 5W luz branco quente 3000k distribuídas uniformemente ao longo do cabo. Fabricado com condutores em cobre de alta qualidade, proporcionando elevada condutividade elétrica, eficiência energética e segurança operacional. O conjunto deverá possuir soquetes resistentes às intempéries, conexões reforçadas e componentes adequados	30	R\$1.085,18	R\$32.555,40



	para instalação em áreas externas, com resistência à umidade e às condições climáticas adversas. As lâmpadas LED deverão apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e iluminação uniforme, sendo indicadas para decoração de praças, ruas, eventos, parques e demais ambientes externos. O produto deverá ser fornecido completo, novo, sem uso, pronto para instalação, com materiais de alta durabilidade e acabamento de qualidade, atendendo às normas de segurança elétrica aplicáveis.			
TOTAL DO LOTE				R\$32.555,40
LOTE 04- TUBO SNOWFALL				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4.1	Tubo luminoso decorativo tipo Snowfall (efeito neve cadente), com comprimento de 100 cm, equipado com 120 LEDs de alto brilho distribuídos em ambos os lados do tubo, proporcionando efeito luminoso dinâmico e uniforme. Deverá possuir temperatura de cor branco quente (3.000K), alimentação bivolt automática (100-240V), grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso interno e externo protegido. O produto deverá ser fornecido com cabo de alimentação (rabicho) de no mínimo 50 cm, estrutura confeccionada em material resistente e translúcido de alta durabilidade, baixo consumo de energia e longa vida útil. Indicado para decoração natalina	500	R\$40,39	R\$20.195,00



	e ornamental de fachadas, árvores, praças e demais ambientes, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.			
4.2	Tube luminoso decorativo tipo Snowfall (efeito neve cadente), com comprimento mínimo de 50 cm, equipado com 60 LEDs de alto brilho distribuídos ao longo do tubo, proporcionando efeito luminoso dinâmico e uniforme. Deverá possuir temperatura de cor branco quente (3.000K), alimentação bivolt automática (100-240V), grau de proteção mínimo IP44, adequado para uso interno e externo protegido. O produto deverá ser fornecido com cabo de alimentação (rabicho) de no mínimo 50 cm, estrutura confeccionada em material translúcido de alta resistência e durabilidade, baixo consumo de energia e longa vida útil. Indicado para decoração natalina e ornamental de fachadas, árvores, praças e demais ambientes, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.	70	R\$72,84	R\$5.098,80
TOTAL DO LOTE				R\$25.293,80
LOTE 05-CORDÃO DE LED- PISCA PISCA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5.1	Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 10	80	R\$46,09	R\$3.687,20



	<p>metros, composto por 100 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de espessura mínima de 2,2 mm na cor verde escuro, proporcionando maior resistência mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado com comprimento mínimo de 1 metro, conectores macho e fêmea blindados para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.2	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 30 metros, composto por 300 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão</p>	50	R\$112,33	R\$5.616,50



	<p>possuir iluminação fixa e também com efeito estroboscópico (strobo) na cor branca 6500k, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes e ocasiões. Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.3	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 30 metros, composto por 300 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de alta resistência</p>	40	R\$113,67	R\$4.546,80



	<p>na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.4	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e contínua, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo). Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea</p>	50	R\$198,98	R\$9.949,00



	<p>para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
5.5	<p>Cordão luminoso decorativo tipo pisca-pisca, com comprimento de 50 metros, composto por 500 LEDs de alto brilho na cor branco quente (3.000K), distribuídos uniformemente ao longo do cabo. As luzes deverão possuir iluminação fixa e também obrigatoriamente com efeito estroboscópico (strobo) cor branca 6500k, garantindo versatilidade de uso em diferentes ambientes e ocasiões. Fabricado com fio reforçado de alta resistência na cor verde escuro, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual com árvores, jardins e demais elementos decorativos. Deverá possuir cabo de alimentação blindado, conectores macho e fêmea para interligação entre conjuntos, alimentação em 220V e grau de proteção mínimo IP44, garantindo resistência à umidade, chuva e demais</p>	80	R\$203,49	R\$16.279,20



	intempéries, sendo adequado para instalações em áreas externas. Fabricado com LEDs de alta eficiência energética e estrutura em polipropileno ou material equivalente de igual ou superior qualidade, deverá apresentar baixo consumo de energia, longa vida útil e elevado desempenho luminoso. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.			
TOTAL DO LOTE				R\$40.078,70
LOTE 06- CORTINA DE LED				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6.1	Cortina LED, com dimensões de 3,00 x 2,50 metros, composta por 500 LEDs de alto brilho distribuídos uniformemente em fios verticais, proporcionando efeito luminoso contínuo e uniforme. A emissão de luz deverá ser na tonalidade branco quente (aproximadamente 3.000K) ou luz branca fria (aproximadamente 6.500K) conforme definir a administração. As luzes deverão ser fixas, sem efeitos de piscagem, sequenciamento ou efeito estroboscópico (strobo), assegurando iluminação constante. O produto deverá possuir sistema de conexão tipo macho e fêmea com rosca, permitindo interligação em série com maior segurança e praticidade na instalação. A alimentação deverá ser bivolt automática (100-240V), com baixo consumo de energia e alta eficiência luminosa. Deverá possuir estrutura	40	R\$312,21	R\$12.488,40



	<p>reforçada com cabos de alta resistência na cor branca, proporcionando maior durabilidade mecânica e melhor integração visual em ambientes externos.</p> <p>O revestimento deverá ser resistente à água e às intempéries, com grau de proteção mínimo IP44, sendo adequado para uso externo em fachadas, beirais, pérgolas, árvores e estruturas de grande porte. Fabricado com LEDs de alta durabilidade e materiais como polipropileno ou equivalente de igual ou superior qualidade, o produto deverá apresentar longa vida útil, segurança elétrica e desempenho adequado para aplicações decorativas.</p> <p>O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
TOTAL DO LOTE				R\$12.488,40
LOTE 07-POLIETILENO ILUMINADO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7.1	Bola luminosa decorativa natalina, com dimensões de 0,60 m de altura x 0,50 m de largura x 0,50 m de profundidade, em formato esférico com elemento decorativo no topo. Produzida em polietileno rígido de alta resistência, com parede mínima de 5 mm, acabamento colorido conforme definição da Administração, nas cores branco, amarelo, verde e vermelho, com coloração uniforme obtida por processo de extrusão ou pigmentação incorporada ao material. O corpo deverá possuir transparência suficiente para permitir a passagem e difusão adequada da luz interna,	75	R\$982,19	R\$73.664,25



	<p>garantindo efeito luminoso homogêneo.</p> <p>Deverá conter sistema de iluminação interna por lâmpada eletrônica de 17W, na tonalidade branco quente (3.000K), assegurando baixo consumo de energia e boa eficiência luminosa. O material deve ser resistente às intempéries, apropriado para uso externo, com boa durabilidade e estabilidade às variações climáticas. O produto deverá possuir rabicho externo de 50cm para conexões. Produto indicado para decoração natalina de ambientes internos e externos, devendo ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.</p>			
7.2	<p>Estrela decorativa luminosa de 8 pontas com iluminação interna, com dimensões de 0,98 m de altura x 0,78 m de largura x 0,32 m de profundidade, destinada à decoração natalina de ambientes internos e externos. Fabricada em material polimérico de alta resistência (polietileno ou equivalente), com estrutura rígida, acabamento colorido conforme definição da Administração, com características de translucidez suficiente para permitir a passagem e difusão adequada da luz interna, garantindo efeito luminoso uniforme e decorativo.</p> <p>Deverá possuir sistema de iluminação interna por LEDs de alta eficiência, com tonalidade branco quente (3.000K) e lâmpada de 17W, proporcionando efeito luminoso contínuo e homogêneo. O produto deve ser resistente às intempéries, com grau de proteção adequado para</p>	30	R\$588,90	R\$17.667,00



uso externo, suportando variações climáticas, umidade e chuva. O produto deverá possuir rabicho externo de 50cm para conexões. Indicado para instalação em fachadas, postes, estruturas metálicas e composições decorativas natalinas, o equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, pronto para instalação e em conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis.			
TOTAL DO LOTE			R\$91.331,25
TOTAL			R\$221.630,80

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA:

A solução prevê amplo espectro de materiais, tecnologias e efeitos, permitindo personalização criativa conforme as diretrizes da Administração. A análise de amostras apresentada na fase licitatória propiciará o controle efetivo da qualidade, verificando previamente o padrão dos produtos a serem adquiridos e alinhando expectativas com os fornecedores. Serão priorizados materiais com alta durabilidade, resistência a intempéries e adequação ao uso externo, contribuindo para a redução de riscos elétricos e custos de manutenção.

A opção pela tecnologia LED assegura maior eficiência energética, economia de recursos públicos e menor impacto ambiental, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade. A possibilidade de reutilização dos componentes em anos subsequentes, aliada à exigência de assistência técnica e garantia ofertada pelo fornecedor, garante a continuidade e segurança da operação ao longo de todo o ciclo das festividades. Embalagens e logística compatíveis reduzem o desperdício e facilitam o armazenamento.

A contratação, estruturada de modo a contemplar a diversidade de espaços a serem decorados e a flexibilidade quanto à quantidade a ser adquirida, otimiza a gestão orçamentária da Administração, que poderá solicitar os itens de acordo com demandas específicas a cada exercício.

Tal solução propicia ganhos em padronização visual, integração de ambientes urbanos, promoção da cidade como destino turístico e incremento do comércio local, ao mesmo tempo em que atende critérios rigorosos de segurança, inovação, sustentabilidade e economicidade.

A empresa Contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 7.1** Comunicar oficialmente à Contratante, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a entrega solicitada e quais as providências que deverão ser tomadas;

- 7.2** Prestar a manutenção durante todo período em que a decoração estiver montada, fazendo a substituição dos materiais que se danificarem, no prazo de 24 horas a contar da data da solicitação, sem custos ao Município.
- 7.3** Os enfeites deverão ser entregues devidamente no local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em prazo estipulado pela comissão.
- 7.4** As entregas dos enfeites luminosos natalinos deverão ser previamente agendadas entre as partes contratantes, devendo ser observados o prazo acima mencionado;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do fornecimento dos materiais elétricos destinados à iluminação decorativa das comemorações natalinas do Município de Antônio Carlos será realizada em **SETE LOTES**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com empresa especializada, **tendo em vista a necessidade de se garantir a padronização dos itens que comporão a decoração natalina**. A aquisição conjunta dos diversos materiais possibilita a uniformidade estética e técnica de todos os componentes, evitando incompatibilidades entre modelos, tonalidades e sistemas de instalação ou controle.

Além disso, a contratação através de um único fornecedor para itens semelhantes assegura a compatibilidade entre os produtos e uma logística mais eficiente, reduzindo riscos de atraso na entrega, dificuldades na montagem e problemas de manutenção decorrentes da heterogeneidade de marcas ou especificações técnicas divergentes. Dessa forma, o não parcelamento da contratação se justifica pela necessidade de integração e harmonia entre os elementos decorativos e pelos ganhos em eficiência operacional e administrativa, fundamentais para o atendimento dos objetivos do evento e prestação de contas junto à administração pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos de qualidade voltados à iluminação decorativa natalina, o Município de Antônio Carlos busca, primordialmente, promover a economicidade e o pleno aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao optar por materiais modernos, eficientes e de longa vida útil, como sistemas de LED e equipamentos certificados, espera-se reduzir custos recorrentes com manutenção, reposição e consumo de energia. A padronização e a qualidade dos materiais adquiridos permitem também a otimização do trabalho das equipes de instalação, que poderão instalar e operar os equipamentos com maior agilidade e segurança, minimizando riscos de acidentes e retrabalho.

Além disso, a contratação especializada possibilita ao município acessar soluções inovadoras e compatíveis com as normas técnicas de segurança, garantindo ambientes iluminados com maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Essa abordagem resulta em economia não apenas durante o período festivo, mas também a médio e longo prazo, visto que os materiais de alta durabilidade podem ser reaproveitados em anos subsequentes, racionalizando os investimentos do município. O direcionamento racional dos recursos financeiros investidos proporciona um retorno benefício-custo ampliado, uma vez que a valorização dos espaços urbanos incentiva o incremento do turismo, do comércio local e a realização de eventos, potencializando a receita e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico de Antônio Carlos.

Dentre os principais resultados pretendidos, podem ser destacados:

- 9.1. Redução de custos com manutenção e substituição de materiais decorativos, por meio da aquisição de itens de qualidade e eficiência energética;
- 9.2. Melhoria do aproveitamento dos recursos humanos, otimizando o tempo e a segurança das equipes de instalação e manutenção;
- 9.3. Valorização do espaço público, promovendo maior integração social e fortalecimento das tradições culturais;
- 9.4. Promoção de ambientes urbanos mais seguros e atrativos, especialmente durante o período noturno;
- 9.5. Incentivo ao turismo e ao comércio local, fomentando a movimentação econômica do município no período natalino e consolidando Antônio Carlos como referência regional em eventos de final de ano;
- 9.6. Criação de experiências afetivas positivas para munícipes e visitantes, reforçando o sentimento de pertencimento e autoestima comunitária.

Dessa forma, a iniciativa contribui não apenas para a realização eficiente e sustentável das festividades natalinas, mas também para o desenvolvimento integrado e contínuo de Antônio Carlos, atendendo às expectativas da comunidade e fortalecendo a imagem e o potencial econômico do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados à iluminação decorativa natalina no Município de Antônio Carlos. Todas as condições exigidas para o início regular do processo de contratação estão atendidas, não havendo pendências administrativas, técnicas ou operacionais a serem solucionadas antes da formalização do ajuste.

Dessa forma, o órgão está apto a prosseguir com a celebração do contrato, estando as condições, necessidades e especificidades devidamente definidas para garantir a adequada execução do objeto pretendido, em conformidade com os interesses e as demandas apresentadas para as comemorações natalinas do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para concretização deste projeto, deverá ser feito a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção da decoração de natal. Não há contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

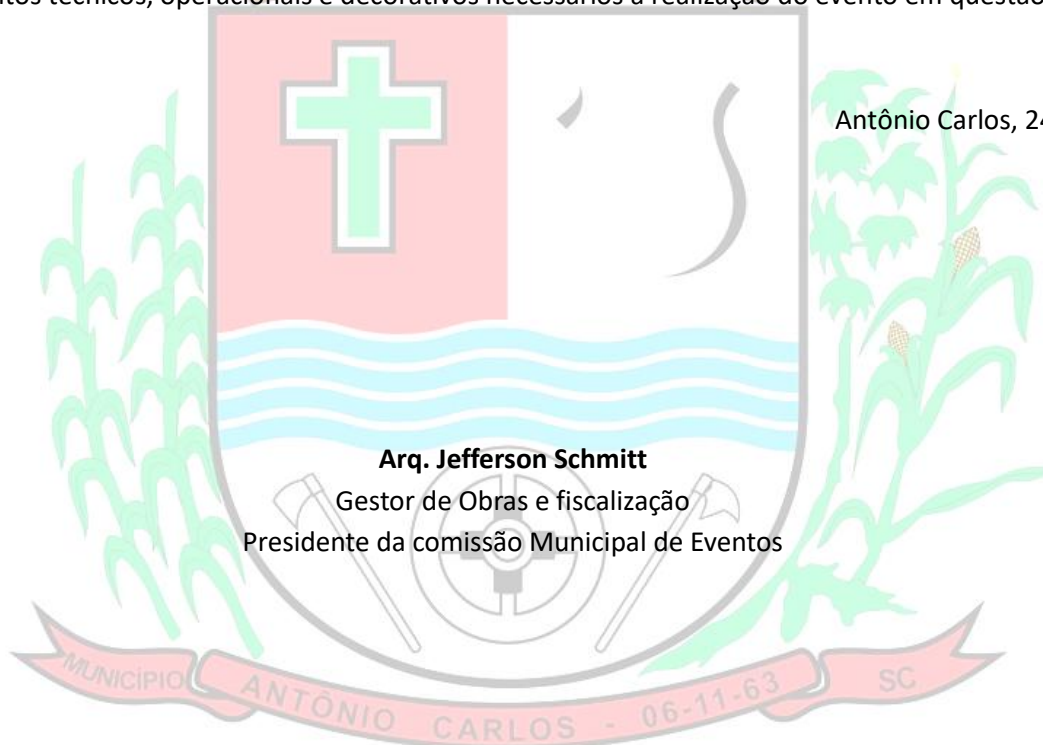
No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos de qualidade destinados à iluminação decorativa nas comemorações natalinas do Município de Antônio Carlos não apresenta possíveis impactos ambientais relevantes. Os itens a serem adquiridos consistem predominantemente em materiais e componentes de uso temporário, caracterizando-se, em sua maior parte, pela tecnologia LED, reconhecida por sua alta eficiência energética e baixa geração de resíduos e calor.

Ainda, destaca-se que eventuais impactos ambientais associados à produção, transporte, instalação e posterior retirada desses materiais são considerados irrelevantes ou insignificantes, estando dentro dos padrões ordinários já tratados rotineiramente pelas empresas fornecedoras especializadas. Ressalta-se, igualmente, que tais empresas, ao serem contratadas, presumidamente já adotam as práticas adequadas para destinação final e descarte de resíduos, conforme as normas ambientais em vigor. Assim, conclui-se pela inexistência de impactos ambientais de monta, estando a contratação pretendida devidamente adequada sob a perspectiva da legislação ambiental aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos de qualidade, destinados à iluminação decorativa alusiva às comemorações natalinas no Município de Antônio Carlos mostra-se adequada e plenamente justificada para o atendimento da necessidade proposta. Portanto, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, visto que a medida atende aos requisitos técnicos, operacionais e decorativos necessários à realização do evento em questão.

Antônio Carlos, 24 junho de 2026.



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo (a) Pregoeiro (a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema COMPRAS BR**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.





ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(Licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE / CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportese deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Antônio Carlos, de _____ de 2025.





ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 - www.antonio-carlos.sc.gov.br

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação **constantes do edital próprio**.

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Antônio Carlos, de de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo Senhor (a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Antônio Carlos, de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de do ano de 2025, compareceram, de um lado a (o) **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.892.290/0001-90, com sede administrativa na **PRAÇA ANCHIETA, N.º 10, BAIRRO CENTRO, CEP N.º 88180-001**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **ONÉLIO RICHARTZ**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2026**, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 11/2024, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

EMPRESA	
XXXXXXXX	XX
XXXXXXXX	XX
XXXXXXXX	XX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS E SIMILARES, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços



1.1. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor vencedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	JNID	MARCA	QUANTIDADE	ÇO UNITÁRIO	ÇOTOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão



gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria de Administração e Finanças.

5.1.2. A secretaria acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.3. A secretaria sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.4. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



5.1.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.7. Emitir a autorização de compra;

5.1.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.10. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.3.11. O Material deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Ordem de Compra.

5.3.12. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.3.13. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.3. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.4. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no



protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por

escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.9. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.11. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.



7.12. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.13. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.14. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério



do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)



anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Antônio Carlos, xx de xxxxxx de 2026

ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito Municipal

XX

CONTRATADA